

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058, DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.775, de 14 de Março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>INCLUIR</u> a **Unidade Gestora**: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Orçamento Geral do Município, **Alterando Parcialmente** a **LOA** – **Lei Orçamentária Anual concernente ao Exercício de 2014** (Lei nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014).

Art. 2º - <u>EFETUAR</u> a "<u>Transferência</u>" das Funcionais Programáticas (Projetos e Atividades) com suas respectivas Naturezas de Despesas (Dotações Orçamentárias) na íntegra, concernentes à Institucional: 0400 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social da Unidade Gestora: 0000 – Prefeitura Municipal para a Unidade Gestora: 0003 – Fundo Municipal de Assistência Social, através de Anulação Total de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), no montante de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE MARÇO DE 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR Prefeito Municipal